

**D E C R E T O Nº 12.577, DE 14 DE ABRIL DE 2022****ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NO VALOR DE R\$ 740.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, amparada no art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o direito fundamental à vida, à integridade física e à livre circulação no território nacional, previstos no art. 5º caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 12.553, de 2 de abril de 2022, que “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/ CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME A PORTARIA MDR Nº 260/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 997, de 05 de abril de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Angra dos Reis – RJ, para execução de ações de Defesa Civil, na ordem de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais);

CONSIDERANDO o que consta o Memorando nº 145/2022/SPP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário em favor do Município de Angra dos Reis, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), na forma do Anexo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ANEXO I****CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

SUPLEMENTAÇÃO	CREDITO EXTRAORDINÁRIO	VALOR
22 2201 06 182 0223 2748 33903999 10010007	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	740.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>740.000,00</b>